

MEMORANDO

Desmoronamento de muro no tardo do Tribunal Judicial de Torres Novas

Visita de 7 de fevereiro de 2026

No seguimento de solicitação da Proteção Civil de Torres Novas, realizou-se uma visita técnica, em 7 de fevereiro de 2026, a um talude localizado nas traseiras do Tribunal Judicial de Torres Novas (Figura 1). Nessa visita estiveram presentes técnicos da Proteção Civil, da Câmara Municipal, da Administração dos Tribunais e do LNEC.

Nesse talude ocorreu o colapso da sua extremidade sudeste e das respetivas obras de contenção. O talude, de escavação, foi realizado para a implantação do edifício do tribunal, que entrou em funcionamento em 1973, e foi materializado com recurso à realização de várias banquetas com elementos de contenção verticais, em betão, sem sistemas de reforço e de drenagem, e fundados diretamente sobre o terreno natural.



Figura 1 – Localização do Tribunal Judicial de Torres Novas e do local do talude acidentado (google maps)

A zona do talude colapsada, com cerca de 15 m de extensão e de altura, dispunha de quatro plataformas, correspondendo 3 a banquetas entre os muros, situando-se a última na crista do talude, que confina com uma banda de vivendas. O talude tem, aproximadamente, 80 m comprimento, com altura decrescente de nordeste para sudeste.

O colapso do talude, na extremidade sudeste, sucedeu na madrugada do dia 7 de fevereiro, na sequência de vários períodos de pluviosidade intensa e persistente. Na visita de inspeção, pôde verificar-se que:

- 1) O colapso do talude atingiu a sua crista, apresentando perfil praticamente vertical nas cotas mais elevadas.
- 2) O terreno deslocado era constituído por material fino saturado.
- 3) As estruturas verticais, em betão, para contenção das banquetas (ou, eventualmente “do terreno”), não apresentavam elementos de fundação.
- 4) Na restante extensão do talude, na estrutura vertical localizada no seu pé, havia indícios de estabilidade precária, designadamente zonas degradadas, fissuras verticais e sub verticais, particularmente nas zonas próximas das traseiras do edifício do tribunal, e muito em particular uma fenda horizontal com rejeito situada na base do muro, no lado sudeste.

O LNEC recomendou, durante a visita, que se implementassem as seguintes medidas:

- 1) Proceder à evacuação das vivendas localizadas na crista do talude sobre a zona que colapsou.
- 2) Colocar vedação de modo a impedir o acesso à zona do pé e à crista do talude, na envolvente da zona escorregada.
- 3) Colocação imediata de telas plásticas sobre o talude, em toda a sua extensão, incluindo toda a zona instabilizada e a plataforma superior, impedindo a infiltração das águas superficiais no talude.
- 4) Interditar parcialmente o acesso às instalações do tribunal, impedindo a utilização das instalações localizadas no tardoz do edifício.
- 5) Impedir o acesso de pessoas e de veículos às traseiras do edifício, de modo a garantir a sua segurança e a preservação dos bens.
- 6) Escorar a estrutura inferior (“muro”) com perfis metálicos, espaçados no máximo de 3 m e fundados em maciços de betão, apoiados em perfis horizontais ou chapas metálicas fixadas contra a estrutura.
- 7) Colocar enrocamento na zona escorregada do talude, faseadamente e em banquetas, a partir de plataforma a criar sobre os atuais escombros, após garantir a existência de condições de estabilidade, até cerca de metade da altura do talude exposto, de modo a que sejam obtidas as condições mínimas de segurança durante o período de realização do projeto de execução e das respetivas obras de estabilização.
- 8) Desviar todas as águas das habitações e pluviais que estejam a escoar para o talude.
- 9) Manter as habitações mencionadas desocupadas até à conclusão da colocação do material de enrocamento.

Recomendou-se, também, a realização de um projeto de estabilidade, que deverá incluir a totalidade da extensão do talude.

Lisboa, LNEC, 8 de fevereiro de 2026

Mariana Carvalho e António Roque (Investigadores do LNEC)